



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Setor Destinatário: Secretaria Municipal de Administração/Gerência de Contratos e Licitações

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Jéssica Paula Campos de Oliveira

### 2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, dentre outras atribuições, é responsável pela realização de obras que promovam à comunidade infraestrutura adequada, dentre elas obras de construção de elementos de drenagem.

A Avenida Vereador Mauricio Neiva é um dos acessos a comunidade do Campestre, que comporta alto fluxo de veículos, sendo eles: de transporte de escolar, de veículos da saúde municipal, de transporte de cargas diversas, de transporte de mercadorias de produtores agrícolas e de moradores da localidade.

Ao percorrer a Avenida Vereador Mauricio Neiva é possível identificar no ponto de menor altitude uma ponte estreita, que comporta um único veículo em uma curva “fechada”. A referida ponte é utilizada como transposição ao Ribeirão Varginha, e que apresenta histórico de enchentes. Em ocasiões em que a vazão do Ribeirão Varginha aumenta decorrente de chuvas, a ponte existente não comporta o fluxo da vazão e a resultante é a inundação da ponte e conseqüentemente da via, colocando os usuários da via em risco.

Por tratar-se de uma via de extrema importância para o escoamento de pessoas, produtos agrícolas e prestadores de serviços, buscou-se no mercado por uma solução em que fosse possível fazer a intervenção na via que proporcionasse o menor período de interdição da mesma.

Diante do exposto, torna-se necessária a contratação de empresa para construção de ponte do tipo sistema modular em arco pré-moldado no Ribeirão Varginha. A prestação de serviços inclui: a execução da demolição da ponte existente,



a construção da nova ponte em sistema modular em arco pré-moldado, o aterro para concordância da via atual após a implantação da ponte, a rede de drenagem pluvial superficial, a elaboração de projetos executivos e estudos de engenharia para o local de intervenção, e outros serviços complementares na Avenida Vereador Mauricio Neiva.

### **3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A PMOB não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Para a execução da obra deverão ser observados os Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e das concessionárias de serviços públicos, as normas da ABNT, as Normas e Padronizações da SUDECAP, SINAPI, DNIT e SEINFRA, e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

A empresa deverá apresentar a certidão de registro e quitação da empresa no CREA ou CAU, conforme o caso, em plena validade. A Comprovação de aptidão técnico-operacional para a prestação de serviços e/ou execução de obras de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, se dará por meio por meio da apresentação de Certidões de Acervo Operacionais (CAO) emitidas pelo CREA ou CAU, e apresentação das certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que se comprove a execução dos trabalhos ou a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional com registro de atestado emitidos pelo CREA ou CAU, demonstrando a vinculação com a empresa contratada participante do certame. A comprovação de aptidão técnico-profissional se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, com registro de atestado emitidos pelo CREA ou CAU.



Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas descritas no Termo de Referência.

A empresa deverá garantir condições de trabalho seguras e adequadas para todos os trabalhadores envolvidos na obra, respeitando os direitos trabalhistas.

A contratada deverá garantir a entrega da obra dentro do prazo estipulado, minimizando possíveis impactos negativos nas atividades do local e assegurando a continuidade dos serviços prestados ao município, conforme exigido pela Lei N° 14.133/2021.

## **5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos básicos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo.

## **6. Levantamento de Mercado**

O problema demandado poderá ser solucionado através de um processo licitatório ou ser executado diretamente. Porém, o município não possui mão de obra habilitada em quantidade necessária e insumos suficientes para a realização da obra. Portanto, mostrou-se a melhor opção para a Administração Pública contratar diretamente uma empresa para executar o serviço, mediante processo licitatório.

## **7. Estimativa do Valor da Contratação**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.381.504,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e quatro reais) conforme custos unitários apostos em anexo que foram estimados através das planilhas de referência de serviços: SUDECAP (01/2026), SICRO (10/2025), SICOR (01/2026) E SINAPI



(02/2026), sem desoneração. Para os itens que não possuem referências nas bases oficiais citadas, foi necessário realizar um levantamento de mercado.

Os fornecedores escolhidos para a pesquisa de preços foram selecionados com base em um levantamento de mercado realizado pela equipe responsável pela etapa de planejamento, que identificou empresas especializadas no ramo de peças pré-moldadas em concreto.

Porém, o material pré-moldado adotado é um material de fornecimento exclusivo a um único fornecedor, que detém o protocolo de solicitação da patente de exclusividade de fabricação do item. Portanto, realizou-se a consulta a mais de um fornecedor, mas obteve-se sucesso apenas com o fornecedor que detém o protocolo de solicitação da patente do material que forma o conjunto “ponte do tipo sistema modular em arco pré-moldado”, adotando o valor por ele indicado como custo do material. As demais respostas a solicitação de cotação constam no Apêndice I deste documento.

## **8. Descrição da Solução como um Todo**

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia de natureza especial, eis que, por sua heterogeneidade e complexidade, não podem ser objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Para a construção da ponte no Ribeirão Varginha, será necessária a execução da demolição da ponte existente, a construção da nova ponte em sistema modular em arco pré-moldado, o aterro para concordância da via atual após a implantação da ponte, a rede de drenagem pluvial superficial, a elaboração de projetos executivos e estudos de engenharia para o local de intervenção, e outros serviços complementares na Avenida Vereador Mauricio Neiva, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos a esse processo.

Para possibilitar a construção da ponte do tipo sistema modular em arco pré-moldado, será necessária a interdição e sinalização do local de implantação da ponte, a demolição da ponte existente, a realização de escavações, e a implantação de



ensecadeiras. Posterior a essas etapas, será possível iniciar a execução do bloco de fundação, a montagem dos elementos pré-moldados e suas respectivas concretagens in loco.

Após a montagem completa da ponte do tipo sistema modular em arco pré-moldado, será possível a execução das alas em concreto armado, a execução de reaterros e aterro, a implantação da rede de drenagem, a execução de hidrossemeadura, e serviços de compensação ambiental da obra.

A obra deverá ser entregue com perfeita funcionalidade dos equipamentos construídos, com as suas estruturas íntegras, assim como o reestabelecimento da área, através de limpeza, reconstrução de cercas e afins.

A previsão de valor da obra é de R\$ 2.381.504,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e quatro reais) e será realizada em cento e oitenta dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Já o regime de execução será por empreitada por preço unitário. A escolha deste método de execução permite estabelecer um padrão ou uma unidade de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, pois o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP oferece apenas a padronização de itens como por exemplo, água mineral, café e açúcar, os quais não atendem às necessidades específicas do objeto de contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação**

Não é recomendado que os itens a serem contratados, que se referem a uma única obra e são itens correlatos, sejam executados por fornecedores/ prestadores de serviços distintos. Tal recomendação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade



de garantia de obra, de modo a permitir maior controle e fiscalização para a Administração.

A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador. Essa abordagem oferece diversos benefícios, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância dos prazos.

É particularmente relevante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, qualquer atraso em uma etapa construtiva pode acarretar consequências adversas em etapas subsequentes. Isso não apenas compromete o cumprimento dos prazos, mas também pode resultar em aumento de custos e na dificuldade de manter os marcos intermediários e finais de entrega da obra.

## **10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A contratação do objeto, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados neste ETP, irá proporcionar uma via segura possibilitando a melhoria da qualidade de infraestrutura para todos os munícipes que utilizam da Avenida Vereador Mauricio Neiva.

## **11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato**

Serão necessárias as providências dos setores responsáveis que determinem a execução de todo processo licitatório até a celebração do contrato.

## **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para esta solução não há contratações correlatas e/ou interdependentes que guardam dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

Sendo que as atividades das etapas construtivas referentes a este processo, deverão ser executadas por uma única empresa vencedora e conforme cronograma físico-financeiro estabelecido.

## **13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais**

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

Durante a execução da construção da ponte do tipo sistema modular em arco pré-moldado no Ribeirão Varginha, estima-se que os principais impactos ambientais associados são:

- Retirada da vegetação nativa para obras ou atividades humanas, impactando a fauna e flora locais;
- Emissões de gases de efeito estufa, provenientes das atividades de construção, transporte ou queima de combustíveis;



- Alterações nos fluxos hídricos e nos padrões de drenagem.

E ainda se estima que no caso presente, serão necessárias licenças ambientais e cadastramento junto ao IGAM (Instituto Mineiro de Gestão de Águas). Caberá a empresa contratada a compensação ambiental da área diretamente afetada, e, portanto, as demais ações e estudos referentes aos mesmos, que deverão ser avaliados e aprovados perante a fiscalização do contrato.

### **13.1. Responsabilidade pelo Licenciamento Ambiental**

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de observância da legislação ambiental aplicável, o licenciamento ambiental necessário à execução do objeto será de responsabilidade da futura contratada, cabendo-lhe adotar todas as providências técnicas, administrativas e legais junto aos órgãos competentes para obtenção das licenças, autorizações ou alvarás exigidos.

O prazo máximo para a apresentação das licenças ou autorizações ambientais necessárias será de até 90 dias contados da assinatura do contrato, devendo o cronograma de execução contemplar tal etapa preparatória.

Vale registrar que, conforme o Art. 25 § 6º da Lei nº 14.133/2021, “os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.”

O eventual atraso na obtenção das licenças ambientais, quando imputável à contratada, não ensejará prorrogação de prazo contratual, reajustamento, repactuação ou revisão de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **14. Posicionamento Conclusivo**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária ao Município. Os materiais e serviços podem ser adquiridos/contratados através de na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, já o regime de execução será por empreitada por preço unitário.



## 15. Anexos e Apêndices

Apêndice I – Solicitação de Cotação – Fornecedores não-fabricantes

## 16. Nome e Assinatura dos Responsáveis:

---

Nome: Jéssica Paula Campos de Oliveira

Matrícula: 18530

Cargo: Assessor II

Ouro Branco, 27 de março de 2026.





**Apêndice I – Solicitação de Cotação – Fornecedores não-fabricantes**